



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**Parecer nº 0166/2021.**

**Processo Administrativo nº 2019/25132 e 2020/9759**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Trata-se de alteração do plano de trabalho e prestação de contas integrante do Termo de Colaboração 003/2020, para realização do projeto "REPASSE FUNDEB e PNAD". Considerando os documentos apresentados pelo ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE (fls. 476/636); o Parecer Técnico Financeiro (fl. 481); relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 514) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico conclusivo Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 525) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pela Comissão de monitoramento e avaliação, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 08 de julho de 2021

Rogério Pedot Aguilar  
Procurador Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846